



PORTARIA Nº 253 - GAB.

**“DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDOR
(A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR
FIQUENE – MA, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, senhor **Cociflan Silva do Amarante** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o parecer jurídico nº 102/2023 da procuradoria deste município que deferiu licença à servidora Maria Aparecida Pereira dos Santos.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder licença a pedido à senhora Maria Aparecida Pereira dos Santos, servidora conforme portaria nº 370/2011, pelo prazo de quinze (15) dias sem prejuízo em seus vencimentos, a mesma estará neste período acompanhando o tratamento de pessoa da sua família.

Parágrafo único – a licença de que trata o *caput*, se inicia dia 13 de outubro do corrente ano, e se encerrará dia vinte e sete (27) do corrente mês e ano (2023).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a vinte e oito (13) de outubro de dois mil e vinte e três (2023).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro do ano de 2023.


COCIFLAN SILVA DO AMARANTE

Prefeito Municipal